



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8089/2022
UASG 080014

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 541/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO** (TRT4), com sede na Av. Praia de Belas nº 1.100, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.520.619/0001-52, torna público que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/12/2022

Link: <https://pncp.gov.br/editais>

Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação do serviço de conserto de três empilhadeiras, equalização de duas baterias e a troca de de uma bateria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	LOCAL DE RETIRADA E EXECUÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	Serviço de conserto de 3 (três) empilhadeiras, compreendendo os seguintes serviços, com garantia dos serviços pelo período de 6 meses: Subitem 1: Manutenção de uma empilhadeira Palettrans LE1026C: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo,	Unidade	1	As empilhadeiras deverão ser retiradas no endereço Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010, Depósitos 1, 7 ou 9, em Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, com a realização do serviço das	A empresa a ser contratada deverá coletar as máquinas no prazo de 3 dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho. O serviço deve ser executado no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

	buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais. Subitem 2: uma BATERIA de embutir de 150Ah 12v para Empilhadeira Palettrans LE1026C. Imagem Ilustrativa:  Subitem 3: Manutenção de uma empilhadeira Palettrans PT1645: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas,			dependências da empresa a ser contratada, com posterior devolução ao endereço dos Depósitos do TRT4.	prazo máximo de 15 dias, a contar da data de retirada das máquinas, com devolução das empilhadeiras ao endereço dos Depósitos do TRT4.
--	---	--	--	---	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

	conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais. Subitem 4: Serviço de equalização, verificação dos níveis gerais de voltagem e densidade e dessulfatação, se necessário, da bateria tracionária da Empilhadeira Paletrans PT1645. Subitem 5: Manutenção da Empilhadeira Eletrac EC1654: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas;				
--	--	--	--	--	--





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

	- regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais. Subitem 6: Serviço de equalização, verificação dos níveis gerais de voltagem e densidade e dessulfatação, se necessário, da bateria tracionária da Empilhadeira Eletrac EC1654.				
O preço total do item 1 deverá ser composto pela soma dos subitens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, conforme modelo de proposta, anexo IV deste Edital					





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 1.2.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando por participar de mais de um item, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que deseja participar.
- 1.2.2. As empresas interessadas na participação poderão marcar vistoria das máquinas para elaboração do orçamento no endereço Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010, Depósitos 1, 7 ou 9, em Porto Alegre, RS, CEP 91060-410, combinando a visita antecipadamente com o servidor Antônio Carlos Bittencourt Cardozo, telefone (51) 99686-0124, e-mail sbp@trt4.jus.br.
- 1.2.3. O critério de sustentabilidade disposto no item 5 do Termo de Referência deverá ser providenciado pela empresa que for contratada.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
 - 2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
 - 2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRT4 a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
 - 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do TRT4 ou com agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.

2.3.1. Quando permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

- 3.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 3.2.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.3. Independentemente do percentual de tributo previsto na proposta, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.5. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.5.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.5.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.5.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.5.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- 3.5.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 10:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do item**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de 0,1% (um décimo por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação daquele que o ofertou.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do considerado adequado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, visando a obtenção de melhor proposta.
 - 5.2.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo considerado adequado pela Administração;
 - 5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou o menor lance que:
 - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentando preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo (quando houver) que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou quando necessários esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha (quando houver) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
 - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, poderá ser examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 5.12. As propostas obtidas na Dispensa Eletrônica serão utilizadas para a estimativa de preços da contratação, nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021.
- 5.13. A empresa que apresentar a melhor proposta na dispensa eletrônica somente será contratada se o preço ofertado for o mais vantajoso dentre todos os valores da estimativa de preços, incluindo os obtidos fora da dispensa eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados pelo agente de contratação diretamente no SICAF, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03/2018, e/ou solicitados em relação ao fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o TRT4 diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o TRT4 poderá examinar a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho e, quando for o caso, firmado o Termo de Contrato.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aceitar a Nota de Empenho OU, quando for o caso, o prazo de 3 (três) dias úteis para assinar o Termo de Contrato, em qualquer hipótese contado a partir da data de sua convocação, sob pena





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1.O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou na emissão da nota de empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista exigidas neste aviso de dispensa eletrônica.

8. SANÇÕES

- 8.1. A apuração dos descumprimentos e a eventual cominação de sanções administrativas observarão o disposto na Portaria TRT4 nº 2714/2022.
- 8.2. Comete infração administrativa o licitante, adjudicatário ou contratado que incorrer em quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.3. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 8.4. Na hipótese de atraso na entrega do bem e/ou da prestação do serviço, a contratada estará sujeita a multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da obrigação objeto do atraso, limitada a 10% (dez por cento) do respectivo valor.
- 8.5. Na hipótese de inexecução total ou parcial do objeto contratado, a contratada estará sujeita a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.
- 8.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada àquele que praticar quaisquer das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o apenado de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

- 8.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no item 8.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos
- 8.8. As sanções previstas nos itens 8.3, 8.6 e 8.7 poderão ser aplicadas cumulativamente com aquelas previstas nos itens 8.4 e 8.5.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;
- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser adotadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e os





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão àquelas previstas neste Aviso.
- 9.10. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.11.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - 9.11.2. ANEXO II – Termo de Referência;
 - 9.11.3. ANEXO III – Documento de Formalização da Demanda;
 - 9.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta.

Documento assinado digitalmente

SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 No caso de sociedade cooperativa, apresentação dos seguintes documentos: a) ata de fundação; b) estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede; c) o registro de que trata o artigo 107 da Lei nº 5.764, de 1971; d) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; e) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; f) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, quando cabível; g) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- 1.8 Os documentos referidos nos subitens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
Secretaria de Administração
Coordenadoria de Licitações e Contratos

e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 2.5 Em relação às fornecedoras cooperativas será exigida, quando for o caso, a declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
- 2.6 Para contratações que se enquadrarem como entrega imediata (prazo de até 30 dias), com valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral (artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021), somente serão exigidas as seguintes condições de regularidade:
 - 2.6.1 pessoa jurídica as condições previstas nos itens 2.2, 2.3 e 2.4;
 - 2.6.2 pessoa física a condição prevista no item 2.2.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço de conserto de três empilhadeiras, a equalização de duas baterias e a troca de uma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada
1	1	Empilhadeira Palettrans LE1026C: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais	SERVIÇO	01





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

1	2	BATERIA de embutir de 150Ah 12v para Empilhadeira Paletrans LE1026C. Imagem Ilustrativa: 	PEÇA	01
1	3	Empilhadeira Paletrans PT1645 - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais	SERVIÇO	1
1	4	Equalização, verificação dos níveis gerais de voltagem e densidade e dessufatação, se necessário, da bateria tracionária da Empilhadeira Paletrans PT1645	SERVIÇO	1
1	5	Empilhadeira Eletrac EC1654 - verificações gerais e adequação da estrutura das	SERVIÇO	1





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

		máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais		
1	6	Equalização, verificação dos níveis gerais de voltagem e densidade e dessulfatação, se necessário, da bateria tracionária da Empilhadeira Eletrac EC1654.	SERVIÇO	1

1.3. O objeto deve ser contratado em lote único?

() Não.

(x) Sim – Justificativa: apenas uma empresa foi ao local e fez orçamento gratuito para averiguar o maquinário. Tendo em vista que as baterias fazem parte das empilhadeiras, e que duas serão equalizadas e apenas uma será adquirida, é mais adequado que a mesma empresa faça o conserto das empilhadeiras, a equalização de duas baterias, o fornecimento de uma bateria e que dê a garantia de todo o serviço global.

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL¹

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

() Sim: ID da Demanda nº _____ (x) Não

¹ O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO²

- 3.1.** Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda (fls. 27-29).

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.** Para fins de elaboração de orçamento, as empresas interessadas em participar poderão agendar vistoria das máquinas junto à Seção de Bens Permanentes do TRT da 4ª Região, localizada no endereço Rua Sérgio Jungblut Dieterich, nº 1010 – Depósito 1, 7 ou 9 – em Porto Alegre/RS - CEP 91060-410, devendo a visita ser previamente combinada com o servidor Antônio Bittencourt Cardozo, pelo telefone 51-99686-0124, e-mail sbp@trt4.jus.br.
- 4.2.** A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 6 meses.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir: A bateria que for trocada deverá ser encaminhada ao fabricante para descarte adequado (Resolução CONAMA N° 401-04/11/08).

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.1.1 A coleta das máquinas será 3 dias após o recebimento da nota de empenho e os serviços de manutenção deverão ser realizados no prazo máximo de 15 dias para cada uma das máquinas.

6.1.2 Os serviços serão realizados na empresa contratada, estando esta

² A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

responsável pela coleta e entrega das empilhadeiras.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Antonio Carlos Bittencourt Carodozo
Telefone	(51) 99686-0124
E-mail	sbp@trt4.jus.br

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto.
- 8.2.** A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.
- 8.2.1** Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1** As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
<i>Documento assinado digitalmente</i> ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial Coordenadoria de Material e Logística





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

ISABEL
DOS
SANTOS
ONOFRIO
04/11/2022 15:28

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO¹

Conserto de 3 (três) empilhadeiras, equalização de duas baterias e troca de uma bateria.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor:	Seção de Bens Permanentes Divisão de Gestão Patrimonial
Responsável:	Isabel dos Santos Onofrio

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA²

Esta contratação de serviço visa o conserto de três empilhadeiras relacionadas abaixo, assim como a equalização de duas baterias e troca de uma bateria:

- 1) 02-48-750 : EMPILHADEIRA ELÉTRICA PALETRANS 1026LE
- 02)02-48-1022: EMPILHADEIRA ELÉTRICA PALETRANS PT1645
- 03)02-48-1047 : EMPILHADEIRA ELÉTRICA ELETRAC EC1654

¹ Este campo deve conter a descrição de forma resumida do objeto a ser contratado (produtos e/ou serviços).

² Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

A falta de três empilhadeiras impede a melhor organização do depósito, na medida em que torna-se impossível acessar as partes mais altas de nossas estantes para a acomodação dos materiais e bens permanentes. Como resultado tem-se uma distribuição inadequada dos materiais e bens permanentes, bem como subutilização do espaço de armazenagem. Some-se a isto a dificuldade maior que ocorre no momento do recebimento de mercadorias paletizadas, as quais, pela falta da empilhadeira, têm que ser descarregadas manualmente.

Encaminha-se todas as informações e documentos cabíveis, a fim de que se faça o reparo dos equipamentos listados, buscando-se assim maior agilidade e organização na tarefa de manuseio dos materiais recebidos na SEÇÃO DE BENS PERMANENTES, o que agregará qualidade na atividade do setor, tão importante nesta fase atual em que há diminuição da área de armazenagem em razão da entrega de um dos depósitos (fls.03-26).

Na busca por orçamentos para o serviço de reparo, foram feitos contatos telefônicos com diversas empresas do ramo, bem como encaminhados alguns emails nos últimos doze meses. Destes contatos, verificamos que algumas empresas não aceitam pagamento por empenho e a grande maioria cobra a execução do orçamento, o que é inviável no nosso caso do TRT da 4ª Região.

Apenas uma das empresas aceitou fazer o orçamento sem cobrança específica de visita e orçamento, realizando a visita de orçamento em nossas dependências, bem como também aceita a contratação por empenho. Esta empresa já atuou no conserto da empilhadeira do Almoxarifado (PROAD 3768/2021), oportunidade em que também foi a única empresa a disponibilizar visita de orçamento gratuita para efetivação do serviço de reparo;

Atesto que a empresa compareceu ao depósito para análise técnica dos equipamentos e baterias, informando a possibilidade de conserto dos equipamentos, bem como de equalização das baterias (processo técnico de recuperação das baterias). A visita se deu no mês de outubro de 2022, nas dependências do depósito da SEÇÃO DE BENS PERMANENTES, sem custo de visitação e/ou orçamento. Em razão de ter sido a única empresa na região metropolitana de Porto Alegre a executar orçamento gratuito e eventual conserto nas nossas dependências, deixa-se de apresentar outros orçamentos válidos por impossibilidade fática.

As mensagens de email com os respectivos orçamentos, para os quais espera-se aprovação visando o prosseguimento desta contratação, encontram-se





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

nas fls. 03-25 e a garantia na fl. 26. Pontua-se que os orçamentos representam valor menor que 10% do valor das empilhadeiras, que são equipamentos robustos, duráveis e de custo elevado; o valor atual de aquisição destes modelos de empilhadeiras está girando entre 60 mil reais (modelo palettrans 1645PT), R\$70 mil reais (modelo eletrac 1654) e R\$20 mil reais (palettrans 1026LE).

5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Data ____/____/____ Motivo:

(x) Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO³

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

() Sim – Qual?

- () Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- (x) Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Documento assinado digitalmente
ISABEL DOS SANTOS ONÓFRIO
Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial
Coordenadoria de Material e Logística

³ A consulta detalhada aos objetivos estratégicos pode ser realizada no Plano Estratégico Institucional 2021-2026, disponível no site do Tribunal ([Planejamento Estratégico](https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml)).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Item	Subitem	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário (R\$)	Preço Total do Subitem (R\$)
1	1	Manutenção de uma empilhadeira Palettrans LE1026C: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais.	Serviço	1		
	2	BATERIA de embutir de 150Ah 12v para Empilhadeira Palettrans LE1026C.	Peça	1		
	3	Manutenção de uma empilhadeira Palettrans PT1645: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de	Serviço	1		



TRT 4ª Região
Dispensa Eletrônica nº 541/2022

		segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais.				
4		Equalização, verificação dos níveis gerais de voltagem e densidade e dessufatação, se necessário, da bateria tracionária da Empilhadeira Palettrans PT1645.	Serviço	1		
5		Manutenção da Empilhadeira Eletrac EC1654: - verificações gerais e adequação da estrutura das máquinas, conjunto hidráulico, níveis de óleo, buchas e eixos; - realização da regulagem de alturas das torres; - lubrificação e limpeza das máquinas; - regulagens dos freios; - verificação elétrica / fusíveis; - verificação geral dos sistemas de segurança, horímetro, buzina, nível de marcação da bateria, sistema de ignição; - verificação do timão/regulagens; - regulagem de garfos; - verificações dos cabos de bateria e chicotes; - verificação geral das rodas de carga; - verificação geral das rodas de tração; - realização de reapertos gerais.	Serviço	1		
6		Equalização, verificação dos níveis gerais de voltagem e densidade e dessufatação, se necessário, da bateria tracionária da Empilhadeira Eletrac EC1654..	Serviço	1		
Obs.: <u>Juntamente com a proposta a empresa deve enviar fotos do produto ofertado para aprovação prévia da unidade requisitante.</u>						
PREÇO TOTAL DO ITEM 1 (R\$)						



TRT 4ª Região
Dispensa Eletrônica nº 541/2022

DADOS DA PROPONENTE:

Razão social: _____

CNPJ: _____

Endereço (*CEP, cidade, estado*): _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Falar com: _____

